



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 25.58 - 4/1

*Recebido  
10/6/2024  
18h45min*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.463, de 10 de junho de 2024.**  
**Em Regime de Urgência!**

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.**

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0069 – VIAS URBANAS</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação - -->	239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6)	Unid	Met a Físic a					TOTAL
		Atividade mantida		Valo r	0,00	0,00	123.750,00	100,00	123.850,00
		15 – Urbanismo							
		451 - Infraestrutura Urbana							

**Art. 2º** Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO 05.02-RECURSOS VINCULADOS 1.239 – CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6)	123.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02	RECURSOS VINCULADOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0069	VIAS URBANAS	
1.239	CONSTRUÇÃO DE PONTE (VINCULADA A CONTA 36.278-6)	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		123.750,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências</b>		<b>123.750,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO</b>		

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 10 de junho de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza 4.4.90.51 na Ação Governamental 1.239 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para utilização do recurso federal recebido por intermédio da Portaria nº 1.721, de 20 de maio de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme anexo.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de calamidade, em especial para recuperação de uma ponte na Localidade do Bororó.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 10 de junho de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal